



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº. 343/2025, ORÓS-CE, 14 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo Oroense;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei para apreciação referente à **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**, em cumprimento as determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal CREDITO ADICIONAL ESPECIAL tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo dotação orçamentaria/elementos de despesas necessários para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Exa. e insignes Pares, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME ESPECIAL**, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando a certeza de meu respeito e admiração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

Tereza Cristina Alves Assinado digitalmente por
Pequeno:42159482315 Tereza Cristina Alves
Data: 2025.01.15 15:58:0300

Tereza Cristina Alves Pequeno
Prefeita Municipal

Ao,
Exmo(a). Sr.
DD. Presidente da Câmara Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 343/2025

ORÓS-CE, EM 14 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal de Orós/CE o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

0201 - Gabinete do Prefeito

04 122 0021 2.003 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Prefeito.

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

0501 Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo

15 122 0021 2.009 Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura.

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 490.000,00
TOTAL		R\$ 490.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTOCOLO N° 030 / 2025

RECEBIDO HOJE, 31/01/23

Gelson D. Cândido

SERVIDOR(A)



0701 Sec. Mun. de Turismo, Cultura e Eventos

23 122 0021 2.027 Gestão Administrativa e Incremento do Turismo

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

1201 Sec.Mun.Adm.,Gest.,e Desenv.,Humano-Sagd

04 122 0021 2.114 Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Adm.
Gestão e Desenv. Humanos

Código	Elemento	Valor
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual do Governo Municipal de Orós - CE, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 14 DE JANEIRO DE 2025

Tereza Cristina Alves
Assinado digitalmente por
Tereza Cristina Alves
Pequeno:42159482315
Data: 2025.01.15 15:15:45 -0300

Tereza Cristina Alves Pequeno
Prefeita Municipal